LEI Nº 2.423 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

AUTORIZA PERMUTAR IMÓVEL.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de 3,00 (três) hectares de terras situadas na Fazenda Barreira dos Índios, distrito de Santa Isabel de Minas, neste Município, registrada no CRI da Comarca sob nº R 02/ 14.922. Prot. 49.061, de propriedade do Sr. Calmino Oliveira da Silva, por dois lotes de terrenos urbanos de nºs 12 (doze) e 13 (treze) da quadra nº 76 (setenta e seis) do Bairro João Aguiar nesta cidade, com a área total de 750,00 m² (setecentos e cinqüenta) metros quadrados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 18 de setembro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL